

LEI N° 1088/06

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 101.121,00 (cento e um mil cento e vinte e um reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

04.12.361.0006.1.050 – PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR PÚBLICA.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.121,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente a Nota de Empenho n° 2006/NE842085 – Projeto de Reestruturação da Rede Física Escolar Pública, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 1.121,00 (um mil cento e vinte e um reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita